



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____ - LEI Nº 1.220 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.973.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO-
DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS -
POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A CONTRAIR COM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO PRIVADO, EMPRES-
TIMOS ATÉ O LIMITE DE Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS),
DESTINADOS AO FINANCIAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÓPRIOS PA-
RA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE.

ARTIGO 2º - FICA EXPRESSAMENTE AUTORIZADA
NOS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS, DENTRE OUTRAS CLÁUSULAS
AS SEGUINTE:

I - O RESGATE DO DÉBITO PARA COM OS ESTABE-
CIMENTOS DE CRÉDITO, SERÁ EM ATÉ 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTA-
DOS DA DATA EM QUE FOR EFETUADO O EMPRÉSTIMO.

II - DESPESAS CONFORME SEQUE:

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS -	
NO ATO 1%.	
COMISSÃO - NO ATO.	6,2016% A.A.
CORREÇÃO MONETÁRIA FINAL - PRÉ FIXADA -	
21 % A.A.	

ARTIGO 3º - O MUNICÍPIO FARÁ INCLUIR NOS
SEUS ORÇAMENTOS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ABRANGIDOS PELO -
PRAZO DE RESGATE, DOTAÇÕES SUFICIENTES À AMORTIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES
QUE VIEREM A SER FINANCIADAS.

ARTIGO 4º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A AVALIZAR OS PRESENTES EMPRÉSTIMOS E A VINCULAR COMO GA-
RANTIA DE PAGAMENTO AO BANCO CONTRATANTE, A TAXA DE PAVIMENTAÇÃO -
JÁ LANÇADA E A LANÇAR, RELATIVA ÀS OBRAS BENEFICIADAS COM OS EM-
PRÉSTIMOS CONTRATADOS.

ARTIGO 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM -
CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

DE ADAMANTINA, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 1.973.

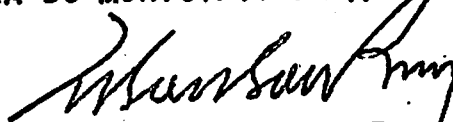


EUCLYDES ROMANINI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 06 DE
NOVEMBRO DE 1.973.



NELSON DE SOUZA BOM

CHEFE DE GABINETE